

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.107.042-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não realização dos serviços de limpeza e conservação, faltas e demora no fornecimento de materiais de limpeza, pela empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº206/2012 – SEAP/DEAM, (Contrato Nº82/2013) e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR